LEI Nº 221/2005.

SÚMULA:
Altera a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 194/2005, para o exercício de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I – A, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, n° 194/2005, para o Exercício de 2006, acrescida de Rubricas complementares e valores alterados da Receita, classificadas com as seguintes codificações e identificações:

Quadro Discriminativo Complementar da Receita por Fontes e Respectivas Legislações

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÃO
1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	100.000,00	§ 1º, Art. 11 – Lei 4320/64
1210.29.00.00.00	Contribuições Prev. Do Regime Próprio	100.000,00	§ 1º, Art. 11 – Lei 4320/64
1210.29.01.00.00	Contribuições Patronais – Ativo Civil	50.000,00	§ 1º, Art. 11 – Lei 4320/64
1210.29.07.00.00	Contribuições de Servidor – Ativo Civil	50.000,00	§ 1º, Art. 11 – Lei 4320/64
1220.00.00.00.00	Contribuições Econômicas	60.000,00	§ 1º, Art. 11 – Lei 4320/64
1220.29.00.00.00	Contrib. Para Custeio do Serv. De Ilum. Pública	60.000,00	§ 1º, Art. 11 – Lei 4320/64
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	60.000,00	§ 1º, Art. 11 – Lei 4320/64
1600.41.00.00.00	Serv. De Captação, Adução, Trat., Reserv. Dist. água	40.000,00	§ 1º, Art. 11 – Lei 4320/64
1600.99.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00	§ 1º, Art. 11 – Lei 4320/64
1721.01.05.00.00	Cota-parte do Imposto sobre Prop. Territ. Rural	80.000,00	§ 1º, Art. 11 – Lei 4320/64

1721.01.13.00.00	CID – Contrib. De Incentivo de Dom. Econômico	20.000,00	§ 1º, Art. 11 – Lei 4320/64
1721.35.01.00.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	15.000,00	§ 1º, Art. 11 – Lei 4320/64
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Do FNDE	15.000,00	§ 1º, Art. 11 – Lei 4320/64
1913.98.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. At. dos Contrib. Melhoria	1.000,00	§ 1º, Art. 11 – Lei 4320/64
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. At. de Outros Tributos	500,00	§ 1º, Art. 11 – Lei 4320/64
1919.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	500,00	§ 1º, Art. 11 – Lei 4320/64

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.
O período de Publicação será de 26/10/2005 a 26/11/2005

Jair Habowski
Chefe de Gabinete